

# Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 036/96

**SÚMULA:** Declara e reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE LARANJEIRAS DO SUL, e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

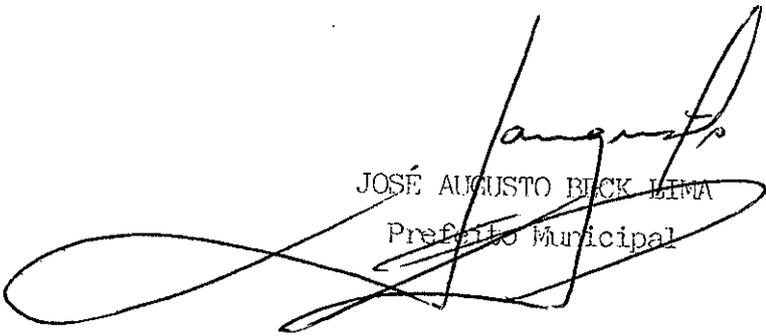
**ART. 1º.** Fica, pela presente Lei, declarada e reconhecida como ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, com sede e foro nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 78.119.195/0001-80, fundada em 08 de julho de 1970, Sociedade Civil de caráter assistencial, moral e cultural, sem fins lucrativos, religiosos e/ou políticos, com Estatuto próprio, registrado no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Laranjeiras do Sul-PR, sob nº 513, do Lº A-2, não havendo remuneração às suas Diretoras e/ou Associadas.

**ART. 2º.** Fica, a ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, devidamente habilitada a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

**ART. 3º.** Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos enquanto e durante o tempo em que referida Entidade estiver realizando as atividades constantes de seu Estatuto, cessando-se estes direitos, quando houver qualquer alteração do mesmo, e que venha a desvirtuar as finalidades citadas no artigo 1º desta Lei.

**ART. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de dezembro de 1996.

  
JOSÉ AUGUSTO BLACK LIMA  
Prefeito Municipal